

2. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

3. RESSALTA-SE que a aprovação fundiária da pleiteada licença ambiental não dá azo a qualquer tipo de exploração, tratando-se de análise fundiária, havendo a necessidade de análises técnicas e demais procedimentos ambientais, antes da expedição de qualquer licença, devendo preencher todos os requisitos técnicos.

4. EVIDENCIO AINDA, que a futura emissão da Licença de Operação - L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida se o interessado cumprir o seguinte requisito: sanar todos os passivos ambientais que a GCAP informa na Notificação nº 073/2023.

5. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 22 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 168045

EXTRATO Nº 024/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2024-GEFA

PROCESSO Nº 0597/2018 - LUCIVALDO NOGUEIRA PRESTES. DECISÃO/ IPAAM/P/Nº 63/2020.MOTIVO: Manutenção do Auto de Infração nº 007/2018-GEFA.

NOTIFICAÇÃO Nº 315/2020-GEFA

PROCESSO Nº 01.01.030201.003714/2024-02 - FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA. DECISÃO/IPAAM/P/Nº 177/2016 MOTIVO: Tomar conhecimento do DESPACHO/IPAAM/PMA/DJ Nº 1165/2019, que trata da possibilidade em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, referente ao Auto de Infração nº 597/12.

Manaus/AM, 22 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 168047

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.831/2023

PROCESSO: 01.01.030201.003877/2024-95- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4204/11-GEFA

INTERESSADO: CONSTRUTORA CAPITAL S.A CONDOMINIO RES. SOLAR DOS FRANCESES

1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/Nº 854/2023, da lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM 14.381 e, da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 em vista dos seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. Fica Reconhecida a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE com base na deliberação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM, em reposta ao Recurso Administrativo apresentado pelo Autuado, fato este publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas-DOE, em 06 de maio de 2019.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para a NOTIFICAÇÃO e ciência do interessado.

4. ENCAMINHEM-SE os autos à Procuradoria Administrativa - PAD para apurar responsabilidade da gestão do IPAAM à época, por infração praticada no exercício de suas atribuições, visto os autos terem restado paralisados por mais de três anos pendente de julgamento.

5. Após, encaminhem-se ao PROTOCOLO para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 22 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 168049

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.898/2023

PROCESSO: 01.01.030201.003288/2024-07- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 502/2019-GEFA - OPERAÇÃO CUREQUETÊ

INTERESSADO: PAJÉ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

1. ADOTO em vista dos argumentos jurídicos apresentados, a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 906/2023, lavra do Estagiário de Direito, Ivan Santos da Luz, e da Procuradora de Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 502/2019 - GEFA, na sua integralidade, tendo em vista a INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos ao Gabinete da Presidência para deliberação, e posteriormente à Diretoria Técnica - DT, com intuito de notificar a parte autuada, na pessoa do seu patrono Sr. Sr. DENIS AUGUSTO MONTEIRO LOPES, OAB/RO Nº 2433, Sra. MAIELE ROGO MASCARO NOBRE, OAB/RO Nº 5122 e Sra. NATIANE CARVALHO DE BONFIM, OAB/RO Nº 6933, conforme às fls. 25, acerca do inteiro teor da Decisão, alertando-a sobre o prazo de 20 (vinte) dias apresentar recursos administrativos, conforme art. 122, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 168050

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 009/2024

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JANEIRO/2024**, cfe abaixo:

| FÉRIAS | | |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome | Período | Exercício/Dias |
| Alba Cristina Gomes da Silva | 04.01 a 13.01.2024 | 2023 - 10 |
| Alvaro César Terço Falcão | 02.01 a 31.01.2024 | 2022 - 30 |
| André Lima Gandra | 24.01 a 22.02.2024 | 2016 - 30 |
| Andreia Queiroz Sampaio | 02.01 a 11.01.2024 | 2023 - 10 |
| Anedina Miguel Soares | 05.01 a 03.02.2024 | 2001 - 30 |
| Arivelto Ferreira Marical | 02.01 a 31.01.2024 | 2024 - 30 |
| Carlos André Silva Lima | 15.01 a 24.01.2024 | 2020 - 10 |
| Carlos Frederico Santos Belota | 08.01 a 31.01.2024 | 2023 - 24 |
| Cristiano Santana Santos | 02.01 a 21.01.2024 | 2023 - 20 |
| | 29.01 a 12.02.2024 | 2022 - 15 |
| Crystianne Bentes Barbosa Ferreira | 02.01 a 21.01.2024 | 2023 - 20 |
| Cleuza Olinda Picolli | 03.01 a 12.01.2024 | 2023 - 10 |
| Danielle Gonçalves Costa | 02.01 a 11.01.2024 | 2023 - 10 |
| | 15.01 a 24.01.2024 | 2023 - 10 |
| Davi Alves da Silva | 02.01 a 31.01.2024 | 2023 - 30 |
| Edivaldo Ferreira Leal | 10.01 a 08.02.2024 | 2004 - 30 |
| | 09.02 a 09.03.2024 | 2024 - 30 |
| Edmilson Souto Carneiro Júnior | 02.01 a 31.01.2024 | 2022 - 30 |
| Edna Parente Portela | 22.01 a 05.02.2024 | 2023 - 15 |
| Edson Pinheiro Gomes | 31.01 a 09.02.2024 | 2016 - 10 |
| Elcione do Socorro B. Pamplona | 15.01 a 13.02.2024 | 2022 - 30 |
| Fabiano Veríssimo de Melo | 29.01 a 27.02.2024 | 2024 - 30 |
| Felipe Parente Portela | 22.01 a 05.02.2024 | 2023 - 15 |
| Francisca Rodrigues Mouta | 02.01 a 31.01.2024 | 2023 - 30 |
| Gelson da Silva Batista | 08.01 a 06.02.2024 | 2023 - 30 |
| Hermogenes Rabelo | 02.01 a 21.01.2024 | 2023 - 20 |

| | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| José Luiz Almeida do Nascimento | 08.01 a 17.01.2024 | 2020 - 10 |
| | 22.01 a 20.02.2024 | 2023 - 30 |
| | 21.02 a 21.03.2024 | 2024 - 30 |
| Josileide Lopes da Silva | 02.01 a 31.01.2024 | 2024 - 30 |
| Liliane Martins Minhos | 10.01 a 24.01.2024 | 2023 - 15 |
| Luceny Reis Coelho | 08.01 a 22.01.2024 | 2022 - 15 |
| Lúcia Handa | 02.01 a 11.01.2024 | 2023 - 10 |
| Luiz Barros Filho | 02.01 a 11.01.2024 | 2023 - 10 |
| | 15.01 a 13.02.2024 | 2024 - 30 |
| Manoel Marques da Costa | 02.01 a 11.01.2024 | 2016 - 10 |
| | 12.01 a 10.02.2024 | 2017 - 30 |
| Marcelo Garcia | 23.01 a 21.02.2024 | 2024 - 30 |
| Maria do Carmo Neves dos Santos | 22.01 a 31.01.2024 | 2023 - 10 |
| Priscila Silveira da Silva Carvalho | 02.01 a 31.01.2024 | 2023 - 30 |
| Raimunda Nonata Moreira Lopes | 15.01 a 29.01.2024 | 2023 - 15 |
| Raimundo Nonato Marques Chuvas | 08.01 a 06.02.2024 | 2024 - 30 |
| Rodrigo Tacioli Serafini | 22.01 a 10.02.2024 | 2023 - 20 |
| Sérgio Martins D'Oliveira | 08.01 a 06.02.2024 | 2017 - 30 |
| | 07.02 a 16.02.2024 | 2018 - 10 |
| | 17.02 a 03.03.2024 | 2019 - 16 |
| Silvana Pimentel de Oliveira | 15.01 a 30.01.2024 | 2023 - 15 |
| Silvio Nascimento Araújo | 02.01 a 31.01.2024 | 2023 - 30 |
| Sônia Luzia Canto Serafini | 22.01 a 31.01.2024 | 2023 - 10 |
| Vandete da Rocha Sousa | 02.01 a 21.01.2024 | 2023 - 20 |

| ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS | | |
|--|---------------------|----------------|
| Nome | Período | Exercício/Dias |
| James Franklin | 02.01 a 31.01.2024 | 2024 - 30 |
| Leandro Ribeiro Monteiro | 02.01 a 31.01.2024 | 2024 - 30 |
| Maria de Fátima Saraiva da Silva | 02.01 a 31.01.2024 | 2024 - 30 |
| Paulo Rodolpho Libeck | 02.01 a 31.01.2024 | 2024 - 30 |
| Sandra Regina Carvalho de Noronha | 02.01 a 31.01.2024 | 2024 - 30 |
| Sérgio de Souza Rodrigues | 05.01 a 03.02.2024 | 2024 - 30 |
| FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO | | |
| Nome | Período de Usufruto | |
| Anderson Sampaio Progênio - 2024 - 15.01 a 24.01.2024 (10); 08.07 a 17.07.2024 (10) e 06.01 a 15.01.2025 (10) | | |
| André Luiz Corrêa Lobato - 2024 - 15.02 a 24.02.2024 (10); 03.06.2024 a 12.06.2024 (10) e 09.09 a 18.09.2024 (10) | | |
| Antônio Luiz Menezes de Andrade - 2023 - De: 08.01 a 22.01.2024 (15) Para: 23.09 a 07.10.2024 (15) | | |
| Brenda Lopes de Souza Chacon - 2023 - De: 02.01 a 11.01.2024 (10) Para: 11.03 a 20.03.2024 (10) | | |
| Carlos Frederico Guedes da Silva - 2024 - 15.03 a 24.03.2024 (10); 16.09 a 25.09.2024 (10) e 02.12 a 11.12.2024 (10) | | |
| Christiane Melissa Silva Gama - 2024 - 03.01 a 12.01.2024 (10); 24.06 a 03.07.2024 (10) e 13.09 a 22.09.2024 (10) | | |
| Elcione de Menezes Barbosa - 2024 - 01.08 a 30.08.2024 (30) | | |
| Elizabeth Ferreira da Cunha - 2023 - De: 02.01 a 16.01.2024 (15) Para: 08.01 a 22.01.2024 (15) | | |
| Hildegard Gonçalves Costa - 2024 - 24.06 a 03.07.2024 (10); 14.10 a 23.10.2024 (10) e 02.01 a 11.01.2025 (10) | | |
| Larissa Daches Gomes Bandeira - 2022 - De: 19.04 a 03.05.2024(15) Para: 19.02 a 04.03.2024(15) e 2023 - De: 09.10 a 18.10.2024 (10) e 11.12 a 30.12.2024 (20) Para: 05.03 a 03.04.2024 (30) | | |
| Márcio José Barroso Campelo - 2024 - 02.09 a 16.09.2024 (15) e 16.10 a 30.10.2024 (15) | | |
| Roberta Guimarães Paes - 2024 - 15.01 a 24.01.2024 (10); 27.05 a 05.06.2024 (10) e 16.10 a 25.10.2024 (10) | | |
| Sérgio Edgar Vieira da Rocha - 2021 - De: 02.01 a 16.01.2024 (15) Para: 02.01 a 16.01.2025 (15) - 2023 - De: 17.01 a 31.01.2024 (15) Para: 17.01 a 31.01.2025 (15) e De: 01.07 a 15.07.2024 (15) Para: 01.07 a 15.07.2025 (15) | | |
| Sônia Maria Salles Ramos da Silva - 2024 - 19.02 a 04.03.2024 (15) e 02.09 a 16.09.2024 (15) | | |

| LICENÇA ESPECIAL | | |
|---|--------------------|--------------|
| Nome | Período/Dias | Quinquênio |
| Izaías José Ferreira | 02.01 a 01.03.2024 | 2012/2017-60 |
| José Carlos Monteiro de Souza | 02.01 a 31.03.2024 | 2014/2019-90 |
| Maria Vanja Braz Brito | 08.01 a 06.02.2024 | 2012/2017-30 |
| Paladino de Jesus Guimarães Loris | 02.01 a 31.01.2024 | 2007/2012-30 |
| Wanderléia H. S. do Nascimento | 02.01 a 31.01.2024 | 2009/2014-30 |
| LICENÇA MÉDICA (Junta Médica): | | |
| Nome | Período | Laudo /Dias |
| Francisco J. Christo Fernandes | 03.10 a 06.10.2023 | 26/4662 (4) |
| Maria da Glória G. de Oliveira | 05.12 a 02.02.2024 | 26/4222 (60) |
| Sandra Denize Batista Maia | 15.10 a 29.10.2023 | 26/4251 (15) |
| FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO | | |
| Nome | Período | Dias |
| Alba Cristina Gomes da Silva | 15.01 e 16.01.2024 | 2 Dias |
| Christiane Melissa Silva Gama | 19.01.2024 | 1 Dia |
| Emanuelle de Souza e Silva | 16.01 a 29.01.2024 | 14 Dias |
| Ethienne Therese S. Cavalcante | 04.01 e 05.01.2024 | 2 Dias |

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 21 de fevereiro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
 do Amazonas - IPAAM

Protocolo 168052

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 020/2024- GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes nos Decretos de 17 de janeiro de 2024 e Decreto de 06 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Cargo/Simbologia | Nível | A contar de |
|----|------------------------------|--------------------|-------|-------------|
| 1 | Nayra Lorena Passos do Vale | Assessor I, AD-1 | 15 | 17/01/2024 |
| 2 | Lucas Wendel Lima dos Santos | Coordenador, AD- 2 | 14 | 06/02/2024 |

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SEE, PUBLIQUE-SE, DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
 Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 167982

PORTARIA Nº 023/2024- GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade